

FIN Emprego +Talentos MEDIDA Emprego + TALENTO Ficha de informação normalizada	
Designação	Emprego + TALENTO
Âmbito	Consiste na concessão, às entidades empregadoras, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho sem termo com jovens desempregados inscritos no IEFP, ou que tenham emigrado de forma permanente há pelo menos 12 meses, com idade igual ou inferior a 35 anos, que possuam uma qualificação de nível superior, e cuja retribuição estabelecida no contrato seja igual ou superior ao nível remuneratório de entrada de um licenciado na carreira geral de técnico superior na Administração Pública (o que corresponde, em 2025, a 1 442,57€).
Objetivos	<p>Atrair e reter o Talento dos jovens qualificados.</p> <p>Incentivar o regresso e a fixação de jovens emigrantes em Portugal.</p> <p>Promover a melhoria da qualidade do emprego, incitando vínculos laborais mais estáveis e promovendo a determinação de remunerações adaptados às qualificações dos jovens.</p> <p>Prevenir e combater o desemprego jovem e estimular a contratação de jovens qualificados.</p> <p>Incrementar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho de jovens qualificados.</p>
Beneficiários	<p>As pessoas singulares ou coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos. Podem candidatar-se ainda empresas que iniciaram processo especial de revitalização e empresas que iniciaram processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial.</p> <p>São destinatários desta medida:</p> <p>a) Jovens desempregados inscritos no IEFP ou que tenham emigrado de forma permanente há, pelo menos, 12 meses, com idade igual ou inferior a 35 anos e com nível de qualificação igual ou superior ao nível 6 do QNQ.</p>
Candidatura	<p>A candidatura deve ser apresentada pela entidade promotora no portal eletrónico do IEFP - www.iefp.pt</p> <p>Para acesso ao serviço de Candidaturas Eletrónicas a Medidas de Emprego e respetiva submissão do formulário de candidatura, é necessário o registo prévio da entidade no Portal IEFPonline.</p>
Natureza do Incentivo	Não reembolsável.
Taxas do Incentivo	A entidade empregadora tem direito a um apoio financeiro à contratação correspondente a 18 vezes o valor do indexante dos apoios sociais, adiante designado por IAS.

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
 Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
 4465 - 671 Leça do Balio
 tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
 1749-008 Lisboa
 tel.: (+351) 21 792 37 00
 fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>Este apoio pode ser majorado nas seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Contratação de pessoa com deficiência e incapacidade. Contratação de pessoa com idade inferior ou igual aos 35 anos. Contratação de pessoa desempregada com longa duração. Posto de trabalho localizado no interior. Contratação de pessoa desempregada com sexo sub-representado numa profissão em que não se confirme uma representatividade de 33,3 %. <p>As majorações são de 35% por cada uma das situações e cumuláveis entre si até ao limite de quatro.</p> <p>IAS 2025: 522,50 €</p>
<p>Condições de Elegibilidade do Promotor</p>	<p>A entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos, aferidos à data da candidatura e durante o período do apoio financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> Encontrar-se regularmente constituída e registada; Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável; Ter a situação contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social; Ter a situação regularizada no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, designadamente os concedidos pelo IEFP; Não ter situações respeitantes a salários em atraso; Não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional por violação, praticada com dolo ou negligência grosseira, de legislação de trabalho e emprego, nos últimos dois anos; Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei, quando aplicável.
<p>Condições de Elegibilidade do Projeto</p>	<p>Critérios de análise:</p> <ol style="list-style-type: none"> Contratação de jovens com deficiência e incapacidade ou de jovens desempregados com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho beneficiários do rendimento social de inserção, pessoa que constitua família monoparental, a pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEFP, a pessoa a quem tenha sido aplicada medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, a pessoa vítima de violência doméstica, o refugiado ou beneficiário de proteção temporária, o ex-recluso ou aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e esteja em condições de se inserir na vida ativa, o toxicod dependente e alcoólico em processo de recuperação, a pessoa em situação de sem-abrigo, a pessoa a quem tenha sido reconhecido o Estatuto do Cuidador Informal e que tenha prestado cuidados enquanto cuidador informal principal). Posto de trabalho localizado em território do interior; Sustentabilidade do emprego apoiado (particularmente ao abrigo das medidas Contrato-Emprego, Contrato-Geração, Incentivo ATIVAR.PT, Compromisso Emprego Sustentável, +Emprego, Emprego +Talento e programa AVANÇAR, sendo verificada a percentagem de trabalhadores que permanecem com vínculo à entidade empregadora 6 meses após o fim do apoio.);

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>d) Dimensão da entidade empregadora (número de trabalhadores);</p> <p>e) Idade da entidade empregadora;</p> <p>f) Relevância da contratação para o projeto de desenvolvimento da entidade empregadora.</p> <p>g) Obter uma classificação mínima de 50 pontos, de acordo com a matriz de análise do ponto 12.3 do Regulamento Específico</p>
Modelo de Gestão	<p>Compete ao IEFP, IP:</p> <p>a) A análise e aprovação das candidaturas;</p> <p>b) O acompanhamento, a verificação, a auditoria e a inspeção dos projetos desenvolvidos ao abrigo da medida.</p> <p>c) O pagamento das verbas correspondentes aos custos a participar pelo IEFP, IP.</p>
Processo de Decisão	<p>A análise e decisão das candidaturas são efetuadas no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da apresentação das mesmas.</p>
Obrigações dos Beneficiários	<p>Desde a data da contratualização dos apoios e até à extinção das obrigações associadas à execução do projeto, a entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização do Processo Contabilístico das Entidades Promotoras. • Manutenção do nível de emprego. • Registo do financiamento nos originais dos documentos comprovativos de despesa. • Organização do Processo Técnico das Entidades Promotoras. • Formação profissional ao trabalhador contratado. • Preservação de dados pessoais conforme definido no Regulamento Geral de Proteção de Dados. • Informação e publicidade dos apoios.
Candidaturas	<p>O período para apresentação de candidaturas aos Estágios +Talentos decorre entre as 9h00 do dia 11 de novembro de 2024 e as 18h00 do dia 30 de junho de 2025</p>

Esta informação destina-se a fornecer um breve sumário sobre as matérias que dela constam. Não tem como propósito substituir o aconselhamento especializado em circunstâncias individuais.
Versão 14/03/2025

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01